



LEI MUNICIPAL Nº 400/2007.

De 16 de novembro de 2007.

**AUMENTA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) o valor dos vencimentos mensais a serem pagos aos Agentes Comunitários de saúde, com efeito retroativo ao dia 1º de outubro de 2007.

Parágrafo único: A diferença de vencimentos devida em razão do caput será acrescida na folha de pagamento até dezembro de corrente ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 16 de Novembro de 2007


SADI BRUNETTO
Presidente

ESTEFANO LEVI
1º Secretário


LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário